



130

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA VIA RETA COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, NA FORMA QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob nº 13.094.446/0001-74, localizada à Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 024.556.185-44 e RG: 33471126 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **VIA RETA COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.254/0001-57, estabelecida na Avenida Alexandre Alcino, nº 1900 - Loteamento Marivan Quadra Anexo 06 Lote 21 - Bairro Santa Maria - Aracaju/SE, CEP: 49.044-093 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua sócia-administradora, a Sr^a **GELIANE BARRETO DA SILVA**, portadora do RG nº 3.264.678-0 e do CPF nº 041.237.395-55, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 11/2016, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado em 26 de janeiro de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Nossa Senhora das Dores.

A cláusula quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

5.2. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 06 meses, a contar do dia 25 de julho de 2017, e vigerá até o dia **21 de janeiro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por consequente, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nossa Senhora das Dores/SE, 19 de julho de 2017.

Thiago de Souza Santos
THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Geliane Barreto da Silva
VIA RETA COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP
CONTRATADA
GELIANE BARRETO DA SILVA
Representante legal

TESTEMUNHAS: *Amanda Soares Santos*
CPF: 036.293.945-40

Rubens Oliveira Bastos Junior
CPF: 025708875-01